



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 399

De 22 de outubro de 2024.

REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Geovan dos Santos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e em obediência ao disposto no 55º do art. 1º da Resolução nº 201/2002, de 29 de maio de 2002, REVOLVE reajustar os valores das referidas diárias tendo por base a realidade dos custos atualmente praticados no mercado.

Segue abaixo os valores das diárias já devidamente reajustados:

LOCALIDADES	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM
Raio de até 50 km	R\$ 70,00	-
Raio de 50 à 500 Km	R\$ 250,00	R\$ 400,00
Raio superior à 500 Km	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 22 de outubro de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS
Presidente